



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
LEI Nº 3.933
De 24 de fevereiro de 1 992

Dispõe sobre abertura
de Crédito Adicional
Suplementar e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal
em sessão extraordinária de 20 de fevereiro de 1 992,
promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o DAAE - Departamento
Autônomo de Água e Esgotos, autorizado a abrir um Crédito
Adicional no valor de Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e
quinhentos milhões de cruzeiros), suplementar à dotação
vigente e abaixo especificada:-

11	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	
11.08	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
	CATEGORIA ECONÔMICA	
4 1 1 0	Obras e Instalações	2.500.000.000,00
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
13.76.4471.008	Obras de Captação , Reservatório e Dis- tribuição	2.500.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo
anterior, será coberto com recursos provenientes de
Excesso de Arrecadação a ser apurado na receita do DAAE,
considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº
4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - Inciso II e
parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e
quatro) de fevereiro de 1 992 (mil novecentos e noventa e
dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

MARCO ANTONIO SOARES
Diretor do Departamento de Finanças

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA

Diretor do Departamento de Expediente
Arquivada em livro próprio número 01/92. ("PC").